



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 4/2017 – CONSUNI

Homologa a Portaria nº 0374/GR/UFGS/2017.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno, Art. 5º, inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Portaria nº 0374/GR/UFGS/2017, de 16/03/2017, que prorroga, *ad referendum* do Conselho Universitário, em caráter excepcional, considerando problemas técnicos, o prazo para apresentação do Relatório Anual de Atividades (RAA) 2016 dos docentes da UFGS, até o dia 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 22 de março de 2017.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente do Conselho Universitário em exercício

UFGS